



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20155374194
Vínculo Empregatício com Empresa
Pública
ART Principal

O valor de R\$ 67,68 referente a esta ART foi pago em 18/12/2015 com a guia nº 100020155374194

Profissional Contratado: FABIO ALCEU FERNANDES (CPF:033.885.119-42)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-73222/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

CPF/CNPJ: 76.105.535/0001-99

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Endereço: R PEDRO DRUSCZ 111 CENTRO
CEP: 83702080 ARAUCARIA PR Fone: 3614-1400
Local da Obra: R ROSALIA KAMINSKI S/N
PORTO DAS LARANJEIRAS - ARAUCARIA PR
Latitude: Longitude:

CEP: 83703030

Quadra:

Lote:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	012	EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA
Serviços	001	PROJETO ARQUITETÔNICO
contratados	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão

627 M2

Dados Compl.

0

Guia N
ART Nº
20155374194

Data Início 18/10/2015
Data Conclusão 18/10/2016

Vir Taxa R\$ 67,68 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc.

ESTA ART CONTEMPLA TAMBÉM O PROJETO DE FUNDAÇÕES.

Insp.: 4260
28/01/2016
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Fábio Alceu Fernandes
Secretário Municipal de
Obras Públicas e Transportes

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à
necessidade do atendimento às normas
de acessibilidade, conforme disposto no
art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 36, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

Fábio Alceu Fernandes
Secretário Municipal de
Obras Públicas e Transportes